

LEI Nº 1038/95

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para conceder subvenção a Associação Comunitária do Bairro dos Metalúrgicos no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Artigo 2º - Para fazer face ao crédito especial do artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente a dotação 9.999 - Reserva de Contingência do orçamento vigente, observando os termos do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 07 de junho de 1995.

FERNANDO DEOLIVEIRA SILVA  
Prefeito Municipal